DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Proc. 02124
Fl. 009
Ass.

Setor Requisitante: Divisão de Ensino/SEMECD

Responsável pela Demanda: RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA

Matrícula:

E-mail: semecd@caracarai.rr.gov.br

Telefone: (95) 99117-5160

1. Objeto da Contratação:

1.1. Justifica-se a construção da escola de ensino fundamental Maria Lunete Pereira da Silva, Município de Caracaraí. Aqui estão os pontos principais que sustentam essa decisão:
a) Necessidade Educacional: A região tem enfrentado um aumento significativo na demanda por vagas escolares devido ao crescimento populacional e à migração de famílias para a área. Atualmente, a capacidade das escolas existentes não é suficiente para atender a todos os alunos, resultando em salas superlotadas e dificuldades no processo educacional.

b) Acesso à Educação de Qualidade: A construção de uma nova escola é essencial para garantir o acesso de todas as crianças e jovens da comunidade a uma educação de qualidade. Uma escola bem equipada e estruturada não só proporcionará um ambiente propício ao aprendizado, mas também contribuirá para o desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para os desafios do futuro.

c) Desenvolvimento Social e Econômico: Investir na construção de uma escola não é apenas um investimento na educação, mas também no desenvolvimento social e econômico da comunidade. Uma escola bem localizada e bem equipada pode atrair novos moradores e empresas para a região, impulsionando o crescimento local e melhorando a qualidade de vida de seus habitantes.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a formalização desta demanda para que sejam tomadas as providências necessárias para viabilizar a construção da escola, visando atender às necessidades educacionais da comunidade e promover o desenvolvimento sustentável da região.

2.2. Portanto, diante da avaliação das necessidades da população local, do impacto social positivo esperado e das constatações das visitas técnicas, a contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da escola é justificada e essencial para atender às demandas da comunidade e promover o acesso universal a educação de qualidade.

2.3. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, estabelece que a elaboração do Termo de Referência seja etapa essencial e precedente da realização de licitações de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, estabelece ainda que o Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos administrativos.

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. 012/24
Fl. 010
Ass.

2.4. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3. Quantidade de serviços a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUNETE PEREIRA DA SILVA, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - EMENDA ESPECIAL 102	5622	unidade	01	R$ 1.105.115,08	R$ 1.105.115,08

4. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Caracaraí/RR, 12 de março de 2024.

ELZA DE CHAVES
Coord. de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Campo
Portaria de nº 108/2024

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
***Secretário Municipal de Educação Cultura* e Desporto**
Portaria de nº 214/2023